



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI nº 1959/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA
LOCALIDADE PORTÃO DE FERRO I NO
MUNICÍPIO DE PARATY .**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica Denominada **Rua Humberto França de Souza**, a atual Rua 16, que tem início na rua Luiz Rebelo e término na rua José Gregório de Barros, no Bairro Portão de Ferro I, no Município de Paraty.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 15 de julho de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito